	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ** **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**	**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

1. DADOS DO SERVIDOR

Nome completo:	
Cargo:	Matrícula SIAPE:
Lotação:	
CPF:	Celular com DDD:
E-mail:	

2. INFORMAÇÕES SOBRE A PARCELA DE FÉRIAS

( ) 1ª Parcela ( ) 2ª Parcela ( ) 3ª Parcela

Exercício:

Período da Parcela das férias indicada: de: a:

Interromper as férias a partir de:

Agendar saldo restante a partir de:

JUSTIFICATIVA (Conforme Art. 18, Orientação Normativa nº 2/2011): **anexar comprovante.**

Art. 18 Na interrupção das férias por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por ***necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade****, o restante do período integral ou da etapa, no caso de parcelamento,* ***será gozado de uma só vez****, sem qualquer pagamento adicional* ***dentro do mesmo exercício****.*

( ) Calamidade Pública / Comoção Interna

( ) Convocação para Júri

( ) Serviço Militar ou Eleitoral

( ) Necessidade de Serviço - Motivo:

3. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- O gozo das férias interrompidas devem ser remarcadas **em um único período**.

	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ** **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**	**INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS**

- A interrupção cabe somente a parcelas do exercício vigente de férias, ou seja, não poderá ser interrompida parcela competente a exercícios anteriores;
- Para que seja caracterizada como interrupção é necessário o usufruto de pelo menos um dia do período de férias inicialmente previsto. Portanto, a data de início do período a ser interrompido deverá ser, pelo menos, a partir do 2º dia das férias.

Local e Data:

Assinatura do Servidor	Assinatura da Chefia imediata